

---

## **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA (LIPq) CHAMADA INTERNA PRPq 01/2018**

---

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público que estão abertas as inscrições, em regime de fluxo contínuo, para credenciamento de Laboratórios Institucionais de Pesquisa (LIPq), conforme os termos aqui estabelecidos.

### **1. DOS OBJETIVOS DESTA CHAMADA**

- 1.1. A Chamada Interna PRPq 01/2018 tem por objetivo credenciar Laboratórios Institucionais de Pesquisa (LIPqs), conforme definido nas Resoluções 01/2018 e 02/2018 da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, anexadas a esta Chamada e disponíveis em <https://www.ufmg.br/prpq/i2pq/resolucoes/>.
- 1.2. Havendo disponibilidade orçamentária, a Pró-Reitoria de Pesquisa fará aportes financeiros aos LIPqs credenciados, com valores a serem definidos de acordo com as prioridades da Administração Central, em editais específicos.

### **2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CRENCIAMENTO**

- 2.1. As propostas deverão ser preenchidas e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Cadastro de Infraestruturas Institucionais de Pesquisa (I2Pq) on-line.
  - a. Se ainda não for coordenador de infraestruturas de pesquisa do portal I2Pq solicite o primeiro acesso através do Formulário de Cadastro disponível em <https://www.ufmg.br/prpq/i2pq/> acessando o menu CADASTRAR INFRAESTRUTURA.
  - b. Se já possui acesso ao Formulário de Cadastro use o endereço <https://aplicativos.ufmg.br/i2pq/public/> e forneça todas as informações solicitadas nessa Chamada.
- 2.2. As propostas poderão ser enviadas durante todo o ano, em fluxo contínuo; entretanto, conforme disposto no Cronograma, só serão avaliadas no ano corrente as propostas finalizadas e enviadas até a data descrita no item 6.3 do cronograma.
- 2.3. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 6.3, não sendo objeto de análise no corrente ano as propostas submetidas após este horário.
- 2.4. O formulário deverá ser preenchido pelo Coordenador do laboratório proponente.
- 2.5. Os campos de preenchimento obrigatório estarão indicados no Formulário de Cadastro de Infraestruturas Institucionais de Pesquisa.
- 2.6. Deverão ser anexadas cópias do Regimento e da Ata de sua aprovação pelas Congregações das Unidades Acadêmicas consorciadas.
- 2.7. Deverá ser anexado também documento subscrito pelos Diretores das Unidades Acadêmicas Consorciadas com a indicação do Coordenador e Subcoordenador (nome completo, Unidade Acadêmica de origem e/ou Instituição de origem, quando se tratar de membro externo) bem como da composição do Comitê Gestor, Comissão de Usuários e Corpo Técnico do Laboratório.

2.8. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [infrapq@prpq.ufmg.br](mailto:infrapq@prpq.ufmg.br).

### **3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO**

3.1. Serão considerados, para efeito de credenciamento, os seguintes critérios:

- a. adequação da proposta e regimento, às resoluções 01/2018 e 02/2018 da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG disponíveis em <https://www.ufmg.br/prpq/i2pq/resolucoes/>;
- b. infraestrutura física do laboratório (área e utilidades);
- c. relevância, quantidade, qualidade, complexidade e diversidade do conjunto de instrumentos e serviços disponibilizados às comunidades interna e externa à UFMG;
- d. política e ferramentas de reserva de equipamentos/serviços para usuários externos ao laboratório;
- e. volume de análises/serviços prestados às comunidades interna e externa, expresso em:
  - i. número de atendimentos realizados à comunidade interna à UFMG;
  - ii. número de atendimentos realizados à comunidade externa à UFMG;
  - iii. número de instituições de ciência e tecnologia (ICTs) atendidas;
  - iv. número de empresas públicas e privadas atendidas;
  - v. treinamentos realizados pela equipe técnico-científica;
  - vi. capacitação das equipes técnica e científica do laboratório.
- f. histórico de atuação dos coordenadores e da equipe técnico-científica que compuser o LIPq, comprovada por meio do perfil e dos indicadores apresentados na Plataforma Lattes.
- g. capacidade do laboratório de gerar recursos.

3.2. Os coordenadores/subcoordenadores, responsáveis pela apresentação da proposta, devem, obrigatoriamente:

- a. ser docentes do corpo ativo permanente, com vínculo formal com a UFMG;
- b. possuir o título de doutor;
- c. ter seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes, atualizados até a data limite para submissão da proposta, incluindo informações sobre produções, patentes, orientações, citações, índice/fator H, número ORCID (<https://orcid.org/>) e perfil na plataforma Google Acadêmico/Scholar. Serão considerados válidos índice/fator H originários das bases de dados: Web of Science, Scopus ou Google Acadêmico/Scholar.

3.3. Todos os membros da equipe que compõem o laboratório devem ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, incluindo informações sobre produções, patentes, orientações, citações e número ORCID (<https://orcid.org/>).

### **4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

4.1. As propostas serão analisadas por Comitê Assessor específico, indicado pela Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação.

4.2. Encerrado o processo de análise, o Comitê Assessor registrará em Ata os pareceres e resultados finais.

4.3. As Atas do Comitê Assessor serão submetidas à Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que fará o julgamento final.

4.4. Será motivo de eliminação o não atendimento a quaisquer dos itens dispostos nesta Chamada bem como às Resoluções 01/2018 e 02/2018 da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

4.5. Os laboratórios que não obtiverem o deferimento do credenciamento nesta Chamada poderão requerer novamente o credenciamento a qualquer momento.

## 5. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dos LIPqs tem validade 2 de anos, contados da data da publicação do resultado final no portal da PRPq.

5.2. Para renovação do credenciamento o LIPq deverá, necessariamente, enviar nova proposta de credenciamento, observando as disposições da chamada então vigente.

## 6. CRONOGRAMA

<b>FASES DA CHAMADA</b>	<b>DATAS</b>
<b>6.1.</b> Lançamento desta Chamada	14 de fevereiro de 2018
<b>6.2.</b> Disponibilização do formulário de cadastramento na página da PRPq	14 de fevereiro de 2018
<b>6.3.</b> Data limite para submissão das propostas de cadastramento a serem analisadas no ano corrente	30 de setembro de 2018
<b>6.4.</b> Período de avaliação de credenciamento	1º de outubro a 10 de novembro de 2018
<b>6.5.</b> Divulgação do resultado preliminar do julgamento das propostas	A partir de 10 de novembro de 2018
<b>6.6.</b> Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	10 dias a contar da divulgação do resultado preliminar
<b>6.7.</b> Divulgação do resultado final com a lista de laboratórios credenciados	A partir de 10 de dezembro de 2018

Belo Horizonte, 14 de março de 2018.

Prof. Ado Jório de Vasconcelos  
Pró-Reitor de Pesquisa